# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento da necessidade de aquisição de equipamentos e material para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser utilizado junto aos programas desenvolvidos pelo CRAS Convivência Cidadã, irão ser confeccionados edredons com as mulheres da bolsa família, do Projeto integração e despertar mulher, assim, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 23 de Julho de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 041/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais para a confecção de edredons com as mulheres da bolsa família, do Projeto integração e despertar. Foi vencedor a empresa **Anayara Bonadeo Salvati** no valor de **R$ 9.986,50 (Nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos),** mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 23 de Julho de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal